



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP
CONCURSO PÚBLICO



Edital do Concurso Público nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Taubaté, Estado de São Paulo, torna público que realizará por meio da **EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS LTDA - ME**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, a abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** visando selecionar candidatos para o preenchimento de Cargos públicos especificadas no **Item 1.1** deste Edital. O Concurso Público será regido pelas instruções a seguir:

1 - DOS CARGOS PÚBLICOS

1.1- Os Cargos a serem providos, a quantidade de vagas, o salário base, a carga horária de trabalho, os requisitos mínimos e a taxa de inscrição são os seguintes:

CARGO PÚBLICO	VAGAS	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Assessor Técnico de Análises e Controle de Custos	01	R\$ 3.223,41 + 40% de ANU ¹	40 Horas Semanais	Nível Universitário em Ciências Contábeis ou Economia	R\$ 15,65
Assessor Técnico de Controladoria	01	R\$ 3.223,41 + 40% de ANU ¹	40 Horas Semanais	Nível Universitário em Ciências Jurídicas	R\$ 15,65
Assessor Técnico de Corregedoria	01	R\$ 3.223,41 + 40% de ANU ¹	40 Horas Semanais	Nível Universitário em Ciências Contábeis	R\$ 15,65
Auditor Chefe	01	R\$ 6.382,77 + 40% de ANU ¹	40 Horas Semanais	Nível Universitário em Ciências Contábeis ou Economia	R\$ 15,65
Auditor Fiscal de Tributos Municipais	01	R\$ 5.789,29 + 40% de ANU ¹	40 Horas Semanais	Nível Universitário em Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Economia ou Ciências Jurídicas	R\$ 15,65
Controlador Chefe	01	R\$ 6.382,77 + 40% de ANU ¹	40 Horas Semanais	Nível Universitário em Ciências Contábeis ou Economia	R\$ 15,65
Médico	01	R\$ 2.405,12 + 40% de ANU ¹	20 Horas Semanais	Nível Universitário Compatível com o Cargo; Inscrição no Órgão de Classe	R\$ 15,65
Médico Especialista - Reumatologia	01	R\$ 3.553,80 + 40% de ANU ¹	20 Horas Semanais	Nível Universitário Compatível com o Cargo; Título de Especialista Reconhecido pelo CREMESP; Inscrição no Órgão de Classe	R\$ 15,65
Técnico de Enfermagem – ESF	01	R\$ 1.978,67	40 Horas Semanais	Ensino Médio Completo; Curso de Técnico de Enfermagem Completo, reconhecido pelo MEC; Inscrição no Órgão de Classe	R\$ 15,65

(1) ANU (Adicional de Nível Universitário)

1.2 - A Prefeitura Municipal de Taubaté estima convocar, durante o prazo de vigência do concurso público, a quantidade de candidatos discriminada na Coluna “Vagas” do quadro constante do item 1.1 deste Edital.

1.3 - A Prefeitura Municipal de Taubaté poderá, durante a vigência deste concurso público, convocar candidatos classificados até o limite de vagas existentes ou que venham a ser criadas para os referidos cargos em seu Quadro de Pessoal, de acordo com suas necessidades.

1.4 - As atribuições dos cargos são aquelas descritas no Anexo I deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP
CONCURSO PÚBLICO



2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda. - ME, sediada à Rua Arapongas, nº 60, Zona 08 – Maringá – PR – CEP 87.050-420, TELEFONE (44) 3026 1016. Ou por e-mail contato@institutoexcelenciapr.com.br.

2.2 - O presente Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes no presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federais e Municipais vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

2.3 - Os Cargos e as vagas estão disponíveis no **Item 1.1** do presente Edital.

2.4 - O Concurso Público compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório**.

2.5 - As provas serão realizadas na cidade de Taubaté - SP, por definição conjunta da Prefeitura do Município de Taubaté - SP e da empresa organizadora, Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda. - ME .

2.6 - O edital completo e respectivas retificações serão publicadas no site www.institutoexcelenciapr.com.br.

2.7 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Concurso Público serão, em jornal com circulação no município, Diário Oficial do Município e no site da organizadora www.institutoexcelenciapr.com.br.

2.8 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público/ou a divulgação desses documentos através do site www.institutoexcelenciapr.com.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no **item 2.7**.

2.9 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

3 - REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1 - São condições para ingresso no serviço público:

3.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

3.2 - São requisitos para nomeação:

3.2.1 - Ser aprovado neste Concurso Público;

3.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máximo de 74 (setenta e quatro) anos;

3.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo mediante confirmação de exame médico admissional;

3.2.4 - Estar quite com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;

3.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

3.2.6 - Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo;

3.2.7 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

3.2.8 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

3.2.9 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

3.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Item 1.1** deste Edital são essenciais para provimento do cargo, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taubaté - SP. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item **4.2**. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item **4.2**.

4.2 - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.institutoexcelenciapr.com.br, a partir do dia **04/02/2019** até o dia **06/03/2019** desde que efetue o pagamento até o dia **07/03/2019** através de “Boleto Bancário” a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

4.2.1 - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

4.2.2 - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP
CONCURSO PÚBLICO



divergentes.

4.2.3 - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.

4.2.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

4.2.5 - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

4.2.6 - A **Excelência Seleções** não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

4.2.7 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a “Área do Candidato” de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail contato@institutoexcelenciapr.com.br ou através do telefone (44) 3026-1016.

4.2.8 - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

4.2.9 - Os candidatos poderão se inscrever para mais de um cargo, sob sua responsabilidade, devendo verificar para tanto a compatibilidade de horários das provas de cada um deles, ciente de que não haverá a possibilidade de reembolso do valor pago a título de taxa de inscrição.

4.3 - O candidato desempregado que preencher os requisitos do Decreto Municipal nº 14.389, 29 de Novembro de 2018, do município de Taubaté, Estado de São Paulo, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição das vagas disponíveis neste Concurso Público, na seguinte conformidade:

4.3.1- Não estiver exercendo atividade remunerada com registro em Carteira de Trabalho;

4.3.2- Não for Servidor Público;

4.3.3- Não possuir qualquer registro como Autônomo;

4.4 - O candidato que necessite solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, para se submeter às provas e demais etapas, previstas neste Edital, no período de **01/02/2019 a 08/02/2019** deverá enviar via correio por Sedex ou carta registrada para Excelência Seleções & Concursos Públicos, Rua Arapongas, 60, Zona 08, Maringá-PR, Cep-87.050-420, o **anexo V**, devidamente preenchido juntamente com os documentos que justifiquem a solicitação.

4.5- O Requerimento deverá estar acompanhado, obrigatoriamente de:

4.6- Candidatos Desempregados:

4.6.1- Cópia do requerimento de inscrição;

4.6.2 – Cópia da carteira de trabalho, da página com os dados do candidato, da página do último registro de emprego e da página seguinte que deve estar em branco;

4.6.3 – Declaração informando não ser servidor público;

4.6.4 – Declaração informando que não possui qualquer registro como Autônomo;

4.7 - As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

4.7.1 - A declaração falsa implicará no cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

4.7.2- Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

4.7.3- Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação;

4.8 - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

4.8.1 - Omitir informações;

4.8.2 - Fraudar e/ou falsificar documentação;

4.8.3 - Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou

4.8.4 - Entregar o pedido de isenção fora do prazo previsto neste Edital.

4.9 - A empresa Excelência Seleções e Concursos Públicos Ltda - ME avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no site www.institutoexcelenciapr.com.br no dia 28 de fevereiro de 2019.

4.10 – O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o indeferimento da Isenção.

4.11 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste Concurso Público desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia 07 de março de 2019, conforme subitem **4.2**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP

CONCURSO PÚBLICO



5 - DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

5.1 - Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente CONCURSO PÚBLICO.

5.2 - Aos portadores de deficiência física será destinado o percentual de 5% das vagas a serem providas através deste concurso público, exceto para as funções que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

5.2.1 - Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas no presente concurso público, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência. Os candidatos portadores de deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo cargo público alcançar o índice mínimo de 1 vaga, ou seja, a cada fração de 20 candidatos nomeados, a 20ª vaga será destinada aos portadores de deficiência física ou sensorial, obedecida a sua respectiva ordem de classificação.

5.3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

5.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5.5 - O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição e que deseja concorrer às vagas reservadas. Após isso, deverá providenciar a documentação exigida no item **5.6** e preencher o formulário (**Anexo IV**) deste Edital, encaminhando – os via SEDEX ou carta registrada (AR), sob pena de indeferimento a ausência de qualquer um dos documentos solicitados neste Item **5.6**, no período de **04 de fevereiro de 2019 a 06 de março de 2019**, a **Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda. – ME, Rua Arapongas, 60, Zona 08, Maringá/PR, CEP 87.020-420, identificando no envelope: INSCRIÇÃO PNE – CONCURSO PÚBLICO – Prefeitura Municipal de Taubaté - SP - Edital nº 010/2018.**

5.6 - Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, conforme data de postagem verificada pelo carimbo dos Correios, e acompanhado do formulário (**Anexo IV**), com os documentos a seguir:

a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do CONCURSO PÚBLICO, nome do cargo pretendido (**Anexo IV**);

b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (**Anexo IV**), dentro do prazo previsto para envio da documentação.

c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (**Anexo IV**);

d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito (**Anexo IV**), mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação (**Anexo IV**) com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

5.7 - Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.8 - Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

5.9 - O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item **5.6** letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP
CONCURSO PÚBLICO



- 5.10** - Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
- 5.11** - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.
- 5.12** - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.
- 5.13** - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 5.14** - A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **5.6** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 5.15** - Não caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica da Prefeitura Municipal de Taubaté - SP.
- 5.16** - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 5.17** - O laudo médico apresentado terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO e não será devolvido.
- 5.18** - Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6 - OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

- 6.1** - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.
- 6.2** - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.
- 6.3** - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.
- 6.3.1** - Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.
- 6.4** - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.
- 6.5** - No dia da realização das provas, na hipótese em que o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Excelência Seleções procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador da Excelência Seleções.
- 6.6** - A inclusão de que trata o item **6.5** será realizada de forma condicional e será confirmada pela Excelência Seleções, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
- 6.6.1** - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **6.5**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.7** - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Concurso Público.
- 6.8** - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.
- 6.9** - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.
- 6.10** - A partir do dia 05/12/2018, o candidato deverá conferir no site www.institutoexcelenciapr.com.br, se foi deferido seu requerimento de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP
CONCURSO PÚBLICO



7 - DAS PROVAS

7.1 - A aplicação de provas do Concurso Público Edital **001/2019** será constituída por **Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório e eliminatório**.

7.2 - A **Prova Objetiva** conterà 59 (Cinquenta e Nove) questões para todos os cargos, com **04** opções de respostas (**a,b,c,d**) cada, com apenas uma opção correta.

7.3 - A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0** (zero) a **100** (cem) pontos.

7.4 - **Será considerado aprovado no concurso público, o candidato que satisfizer as duas condições a seguir:**

7.4.1 – Pontuação igual ou superior a 28 (vinte e oito) pontos, na prova de Conhecimentos Específicos;

7.4.2 – Pontuação Total igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.5 - A realização da **Prova Objetiva** terá duração de **03 (três) horas**, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.

7.6 - As informações sobre Tipos de Provas, Escolaridade Mínima Exigida para Cargo, Quantidade de Questões e Pontuação é o constante do **Anexo III** do referido Edital.

7.7 - O Conteúdo Programático para as **Provas Objetivas** será apresentado no **Anexo II**.

7.8 - As **Bibliografias Sugeridas** apresentadas no **Anexo II** são apenas sugestões, não sendo de obrigatoriedade ater-se apenas a elas, mas também a outras fontes de estudo.

7.9 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade em seu Caderno de Prova deverá se manifestar no momento da prova sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

8 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1- A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **24/03/2019** no Município de Taubaté - SP, em locais que serão divulgados até 03 (três) dias antes da data de realização da Prova Objetiva, no site www.institutoexcelenciapr.com.br nos períodos de acordo com a Tabela abaixo:

PERÍODO	CARGOS
9h00	Assessor Técnico de Análises e Controle de Custos, Assessor Técnico de Controladoria, Controlador Chefe, Médico.
15h00	Assessor Técnico de Corregedoria, Auditor Chefe, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Médico Especialista- Reumatologia, Técnico de Enfermagem – ESF.

8.1.1 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante definitivo de inscrição (CDI), caneta esferográfica transparente azul ou preta.

8.1.1.1 – O candidato poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos **01 (uma) hora** do início das mesmas.

8.1.1.2 – Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente, após os procedimentos de fechamento do lacre.

8.1.2 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

8.1.3 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

8.1.4 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial com foto (original), preferencialmente o usado na inscrição.

8.1.5 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP
CONCURSO PÚBLICO



funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

8.1.6 - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (CRM, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

8.1.7 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas com identificação digital.

8.1.8 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **8.1.4, 8.1.5, 8.1.6 e 8.1.7** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.2.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

8.2.2 - Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

- a) Não apresentar documento de identificação exigido;
- b) Não devolver a folha de respostas cedida para realização das provas;
- c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- e) For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova;
- f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e nas folhas de respostas;
- i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;
- k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;

8.2.3 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

8.2.4 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

8.2.5 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

8.2.6 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

8.2.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

8.2.8 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

8.2.8.1 - Os cadernos de provas e os gabaritos serão divulgados em até 48 (quarenta e oito) horas no site www.institutoexcelenciapr.com.br.

8.2.9 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.

8.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

8.3.1 - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.

8.3.2 - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP

CONCURSO PÚBLICO



ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

8.3.3 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

8.3.4 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.3.5 - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.

8.3.6 - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Concurso Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.3.7 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital (**Anexo IV**), deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

8.3.8 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso Público.

8.3.9 - A Excelência Seleções não se responsabiliza por pertences dos candidatos na realização das fases do concurso, por este motivo orienta a não levar consigo objetos pessoais.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

9.1 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência.

9.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

9.2.1 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos.

9.2.2 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português.

9.2.3 - O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

9.3 - O Resultado Final do Concurso Público será publicado no site www.institutoexcelenciapr.com.br e no Diário Oficial do Município.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

- a) Divulgação do edital de abertura.
- b) Divulgação do indeferimento das inscrições.
- c) Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.
- d) Divulgação da classificação preliminar após Prova Objetiva.

10.2 - Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no **item 10.1**.

10.2.1 - Os candidatos deverão acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br e protocolar seu recurso no link específico para tal.

10.2.2 - Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do **item 10.1**, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito.

10.2.3 - Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP

CONCURSO PÚBLICO



10.2.4 - Não serão aceitos recursos enviados por fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.

10.3 - A banca examinadora do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.3.1 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

10.3.2 - O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.3.3 - Na ocorrência do disposto nos itens **10.3.1** e **10.3.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que obtiver ou não obtiver, a nota mínima exigida para a prova.

10.3.4 - Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

10.3.5 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.4 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

10.4.1 - O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.institutoexcelenciapr.com.br no "Área do Candidato", e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

11 - DA NOMEAÇÃO

11.1 - A convocação para nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Taubaté, dentro do prazo de validade do Concurso Público, por tempo determinado, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.

11.2 - A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, pois a Prefeitura do Município de Taubaté - SP convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

11.3 - Caso o candidato convocado possua outro cargo/emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

11.4 - O candidato deve ter o prazo de convocação para manifestar interesse na vaga e para apresentar os documentos de comprovação dos requisitos mínimos e de investidura no cargo, sendo (original e cópia): RG, CPF, cartão SUS, título de eleitor, declaração de quitação eleitoral (emitida pelo TSE); PIS/PASEP (documento emitido pela CEF ou BB); reservista, se do sexo masculino; certidão de nascimento/casamento; certidão dos filhos menores de 18 anos; carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de 7 anos; RG, CPF, PIS/PASEP e cartão SUS dos dependentes, declaração de Qualificação Cadastral regular (emitida pelo portal do eSocial) atestado de antecedentes criminais (emitido pela Polícia Civil ou Federal); diploma exigido no edital; CNH AB; comprovante de residência; 4 fotos 3x4 recentes, coloridas e iguais.

11.5 - O prazo que o candidato terá para manifestar interesse na vaga e apresentar a documentação será de 05 (cinco) dias úteis.

11.6 - Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Taubaté - SP poderá solicitar outros documentos complementares.

11.7 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.8 - Por ocasião da nomeação, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Taubaté - SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

11.9 - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

11.10 - O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP
CONCURSO PÚBLICO



11.11 - O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail perante a Prefeitura do Município de Taubaté - SP, após o resultado final.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 - Todas as informações referentes à realização do Concurso Público serão fornecidas pela empresa **Excelência Seleções Ltda - ME**.

12.2 - O prazo de validade do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração.**

12.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

12.4 - A Prefeitura Municipal de Taubaté – SP e a Excelência Seleções não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

12.5 - O candidato deverá manter junto a Prefeitura Municipal de Taubaté – SP, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço, telefone e e-mail atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

12.6 - A aprovação no Concurso Público assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas no **(Item 1.1)**, obedecendo sempre à ordem final de classificação.

12.7 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa Excelência Seleções.

12.8 - Também integram este Edital de Concurso Público os anexos:

Anexo I: Descrições dos cargos

Anexo II: Conteúdo Programático

Anexo III: Tipos de Provas, Quantidade de Questões e Pontuação.

Anexo IV: Formulário de Candidato com Deficiência/Atendimento Especial/Lactante.

12.9 - Todas as publicações referentes ao Concurso Público estarão disponíveis na Internet, no endereço www.institutoexcelenciapr.com.br salvo por motivo de força maior.

12.10 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Taubaté, 31 de Janeiro de 2019.

Walter Thaumaturgo Neto

Presidente da Comissão Permanente do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP
CONCURSO PÚBLICO



ANEXO I – DESCRIÇÕES DOS CARGOS

ASSESSOR TÉCNICO DE ANÁLISE E CONTROLE DE CUSTOS

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:

- Assegurar a obtenção de resultados definidos nos planos operacionais administrativos, em conformidade com os objetivos do mercado de trabalho, seus princípios e fins, dentro das diretrizes e estratégias esperadas em relação ao aumento de contratos com o índice de baixo custo para o Município de Taubaté, mensurando, registrando e evidenciando os valores de produtos, serviços, programas, projetos, atividades, ações, órgãos e outros objetos;
- Assistir o Controlador auxiliando-o, bem como as demais unidades da Prefeitura, no que tange às suas atribuições.

ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLADORIA

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:

- Assistir o Controlador Geral em sua missão institucional;
- Auxiliar o exercício das funções da Controladoria Geral do Município colaborando na realização de relatórios, expedientes, manifestações, vistorias e estudos de caso.

ASSESSOR TÉCNICO DE CORREGEDORIA

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:

- Assistir o Corregedor Geral em sua missão institucional;
- Auxiliar o exercício das funções da Corregedoria Geral do Município colaborando na realização de relatórios, expedientes, manifestações, vistorias e estudos de caso.

AUDITOR CHEFE

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:

- Controlar, acompanhar e avaliar sistematicamente os atos administrativos e a legitimidade do uso dos recursos da administração municipal.

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:

- Fiscalizar tributos municipais, inspecionando estabelecimentos industriais, de prestação de serviços e demais entidades, examinando documentos, para defender os interesses da Fazenda Pública municipal e da economia popular;
- Conferir o funcionamento de estabelecimentos comerciais, obedecendo às limitações urbanísticas convenientes à ordenação do território;
- Ordenar as atividades urbanas, fixando condições e horários de funcionamento em conformidade com a legislação;
- Regular o funcionamento da indústria, comércio e prestação de serviços, bem como de mercados públicos;
- Proceder a levantamentos de débitos fiscais;
- Fiscalizar, junto às empresas e profissionais autônomos, o recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;
- Lavrar autos de infração em conformidade com a Legislação vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP

CONCURSO PÚBLICO



- Coordenar e acompanhar apreensões, remoções e condução de mercadorias, materiais, equipamentos em desconformidade com a legislação vigente;
- Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal relacionada à ocupação dos logradouros públicos com mercadorias, utensílios, equipamentos, trilhos de proteção, vitrinas, stands de vendas, cavaletes, bancas fixas de atividades comerciais e outras instalações, móveis ou fixas, exceto as previstas como atribuições do cargo do fiscal municipal de posturas, do fiscal municipal de obras e do fiscal de limpeza urbana;
- Vistoriar, para efeito de licenciamento em logradouros públicos, pontos destinados à exploração de bancas fixas de atividade comercial, conforme legislação vigente;
- Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo.

CONTROLADOR CHEFE

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:

- Conduzir a transparência das contas públicas; cumprir os programas, metas e ações de controle dentro de cenário transparente, eficiente e legal, fornecendo à administração municipal sistemas de controle que lhe permitam acompanhar o desenvolvimento dos serviços públicos.

MÉDICO

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:

- Realizar exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente e executa outras atividades correlatas.

MÉDICO ESPECIALISTA

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:

Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento das afecções e anomalias de acordo com sua especialidade. Implementa ações para promoção de saúde. Elabora documentos. Difunde conhecimento da área médica e outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional e executa outras atividades correlatas.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ESF

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:

Executa ações assistenciais de enfermagem. Organiza o ambiente de trabalho. Observa e registra sinais e sintomas. Faz curativos de menor ou maior complexidade exceto àquelas privativas do enfermeiro. Auxilia na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral. Auxilia no controle da infecção hospitalar. Auxilia na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a paciente durante a assistência de saúde. Ministra medicamentos. Coleta dados e informações. Controla distribuição de medicamentos. Orienta e adota medidas de prevenção de acidentes de trabalho. Auxilia o médico e/ou enfermeiro na execução de procedimentos. Remove e acompanha o transporte de paciente grave sem risco eminente de morte. Orienta a lavagem, secagem e esterilização de material de procedimento e/ou cirúrgico. Verifica e controla equipamentos e instalações da unidade. Zela pela conservação e manutenção do estado funcional de aparelhos. Recebe e transmite plantão de enfermagem. Atende acompanhantes do paciente. Orienta familiares e pacientes. Realiza trabalhos de apoio. Zela por prontuários/registros. Executa as prescrições médicas e de enfermagem. Faz anotações de todos os procedimentos executados. Executa outras tarefas correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP
CONCURSO PÚBLICO



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

1. Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc.
2. Figuras de linguagem.
3. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos.
4. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas – monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas.
5. Classificação das palavras quanto ao acento tônico – oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia.
6. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas.
7. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas.
8. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos.
9. Sufixos. Prefixos. Radicais.
10. Classificação e flexão das palavras – substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc.
11. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos.
12. Análise sintática – frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração – sujeito, predicado.
13. Termos integrantes e acessórios da oração – objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc.
14. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc.
15. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto e vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo.
16. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal.
17. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa – Domingos Paschoal Cegalla (Companhia Editora Nacional, 2000).
2. Moderna Gramática Portuguesa – Evanildo Bechara (Ed. Lucerna, 2001).
3. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011).
4. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>).

Sites para estudo do conteúdo:

1. www.portugues.com.br,
2. www.soportugues.com.br,
3. www.brasilescola.com.br/portugues,
4. www.conjugacao.com.br

MATEMÁTICA

1. Números Naturais e sistemas de numeração decimal.
2. Números racionais.
3. Operações com números naturais.
4. Adição, subtração, multiplicação e divisão.
5. Espaço e forma, grandezas e medidas.
6. Expressões numéricas, múltiplo.
7. Resolução de problemas, sistema de numeração decimal.
8. Raízes.
9. Proporcionalidade entre seguimentos.
10. Semelhança de figuras.
11. Formas geométricas.
12. Medidas de comprimento.
13. Ângulos e retas.
14. Números primos.
15. Medidas de tempo.
16. Polígonos.
17. Frações.
18. Triângulos e quadriláteros, medidas de capacidade.
19. Porcentagem.
20. Medidas de superfície.
21. Gráficos e tabelas.
22. Simetria e medidas de massa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP
CONCURSO PÚBLICO



- 23. Álgebra.
- 24. Trigonometria, geometria, geometria analítica
- 25. Equações de primeiro e segundo grau.
- 26. Noções de estatística.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- 1. BARROSO, Juliani Matsubara. Conexões com a Matemática. Editora Moderna, 2010, São Paulo.
- 2. GIOVANNI, José Ruy & BONJORNO, José Roberto. 2. Matemática: Uma nova abordagem. São Paulo: FTD, v.1, 2000.
- 3. SOUZA, Joanir Roberto de. Matemática. Editora FTD, 2010, São Paulo.
- 4. SOUZA, Maria Helena & SPINELLI, Walter. Matemática. São Paulo: Ativa, v.6, 1999.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

ASSESSOR TÉCNICO DE ANÁLISES E CONTROLE DE CUSTOS

- 1. Introdução a Contabilidade Pública.
- 2. Aspectos Gerais sobre Orçamento Público.
- 3. Aspectos Gerais sobre a execução orçamentária e financeira.
- 4. Estrutura e Análise das Demonstrações Contábeis.
- 2. Princípios Fundamentais de Contabilidade: Conceitos e Tipos.
- 3. Objetivos da Contabilidade.
- 4. Finalidades da Contabilidade.
- 5. Relatórios Gerenciais: Periodicidade, Comparações Orçado/Fixado x Realizado/Executado, Consolidação Periódica, Fonte Única ou Banco de Dados.
- 6. Patrimônio: Bens, direitos e Obrigações: Conteúdos, Classificações e Critérios de Avaliação.
- 7. Patrimônio Líquido: Conceito, Estrutura e Importância.
- 8. Variações Patrimoniais: Conceito e Classificação.
- 9. Gestão: Conceito: Aspectos Econômicos e Financeiros. Despesas, Receitas, Resultados e Custos.
- 10. Período Administrativo e Exercício Financeiro.
- 11. Regimes de Caixa e Competência.
- 12. Teoria da Escrituração: Conceitos e Finalidades.
- 13. A Conta: Conceito, Estrutura, Classificação.
- 14. Método de Escrituração: Partidas Dobradas, Princípios.
- 15. Plano de Contas: Estrutura do Plano de Contas.
- 16. Livros de Escrituração.
- 17. Registro de Operações. Depreciações, Amortizações e Provisões. Balancete de Verificação. Encerramento do Exercício. Determinação e Destinação do Crédito.
- 18. Inventário: Conceito e Finalidades. Principais. Classificação do Inventário. Avaliação e Reavaliação dos Bens e demais Elementos do Patrimônio.
- 19. Orçamento: Conceito e Importância. Período Orçamentário.
- 20. Contabilidade Pública: Necessidades e serviços públicos
- 21. Controle interno e Controle externo da Administração Pública.
- 22. Controle da contabilidade e auditoria. Organismo Financeiro. Patrimônio Público. Conceituação.
- 23. Estudo qualitativo do patrimônio, substância e contra -substância.
- 24. Patrimônio financeiro e patrimônio permanente. Bens públicos. Dívida pública.
- 25. Regimes contábeis. Gestão financeira. Equilíbrio anual e equilíbrio cíclico.
- 26. Receita orçamentária e extra orçamentária. Despesa orçamentária e despesa extra orçamentária. Classificação da receita e da despesa.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

- 1. BEHR, Ariel, BARBOSA, Diogo D. Contabilidade aplicada ao setor público. São Paulo: Atlas, 2016
- 2. UDÍCIBUS, S.; MARTINS, E.; GELBCKE, E. R.; SANTOS, A. Manual da contabilidade Societária: aplicável a todas as Sociedades de acordo com as Normas Internacionais e do CPC. 2ªed. São Paulo: Atlas, 2013.
- 3. MARION, José C. Contabilidade básica. 15. Ed. São Paulo: Atlas, 2015
- 4. SILVA, Lino Martins da. Contabilidade governamental: um enfoque administrativo da nova contabilidade pública. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2009.
- 5. MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP

CONCURSO PÚBLICO



ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLADORIA

1. Orçamento Público: elaboração, acompanhamento e fiscalização.
2. Créditos adicionais, especiais, extraordinários, ilimitados e suplementares.
3. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária Anual elaboração, acompanhamento e aprovação.
4. Métodos, técnicas e instrumentos do Orçamento Público.
5. Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa.
6. Despesa pública: categorias, estágios; Suprimento de fundos; Restos a Pagar; Despesas de exercícios anteriores.
7. Supervisão ministerial e controle interno.
8. Responsabilidades dos dirigentes e demais usuários de recursos públicos. Julgamento e penalidades aos responsáveis pelos recursos públicos.
9. Tomadas e prestações de contas.
10. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00).
11. Sistemas de Controle na Administração Pública Brasileira (arts. 70 a 74 da Constituição Federal).
12. Controle Interno e Externo.
13. Tribunais de Contas: funções, natureza jurídica e eficácia das decisões.
14. Administração Pública: do modelo racional-legal ao paradigma pósburocrático.
15. O Estado oligárquico e patrimonial, o Estado autoritário e burocrático, o Estado do bem estar, o Estado regulador.
16. Empreendedorismo governamental e novas lideranças no setor público. Processos participativos de gestão pública: conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade.
17. Transparência da Administração Pública.
18. Controle social e cidadania.
19. Regime Jurídico Administrativo.
20. Princípios da Administração Pública. Administração Direta e Indireta. Atos administrativos. Poderes da Administração.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. ATKINSON, Anthony A. et al. Contabilidade gerencial. São Paulo: Atlas, 2000.
2. CATELLI, Armando (Coord.). Controladoria: uma abordagem da gestão econômica. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2001.
3. IUDÍCIBUS, Sergio de et al. Manual de contabilidade das sociedades por ações. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2000.
4. NAKAGAWA, Masayuki. Introdução a Controladoria: conceitos, sistemas, implementação. São Paulo: Atlas, 1993.
5. OLIVEIRA, Luis Martins de et al. Controladoria estratégica. São Paulo: Atlas, 2002.

ASSESSOR TÉCNICO DE CORREGEDORIA

1. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.
2. Administração Pública Direta: espécies de órgãos públicos. Administração Pública Indireta: autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas.
3. Concessionárias e permissionárias.
4. Agências Executivas e Reguladoras.
5. Princípios que regem a Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, dignidade da pessoa humana, boa-fé, igualdade, continuidade do serviço público e segurança jurídica.
6. Atos Administrativos: noção, atributos, elementos, classificação, perfeição, eficácia e validade
7. Controle judicial dos atos administrativos. Processo Administrativo.
8. Agentes públicos e a improbidade administrativa.
9. Lei nº 8.429/92.
10. Direitos e Garantias Fundamentais: Constituição da República, artigos 5º a 17. Organização do Estado: Constituição da República, artigos 18 a 31.
11. Processo Legislativo Federal. A Constituição como referência para a atividade legislativa.
12. Controle preventivo de constitucionalidade
13. Direito Eleitoral e Partidário. Princípios do Direito Eleitoral. Direitos Políticos. Partidos Políticos. Sistemas Eleitorais. Inelegibilidades. Crimes eleitorais.
14. Direito Municipal. Municipalismo. Criação e extinção dos Municípios. Autonomia municipal.
15. Câmara Municipal: composição, atribuições, subsídios, incompatibilidades, responsabilidades.
16. Fiscalização do Município.
17. Súmulas do Supremo Tribunal Federal e Súmulas do Superior Tribunal de Justiça sobre Direito Administrativo e Constitucional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP

CONCURSO PÚBLICO



18. Redação Oficial. Manual de Redação da Presidência da República.
19. Legislação Tributária/Fiscal.
20. Regulamento de Imposto de Renda – Pessoa jurídica.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. Lei n.º 8.429/92. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8429.
2. www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.
3. www.portaltributario.com.br/tributario/legislacao_fiscal.htm
5. <https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/13/edicao-1/controlado-do-ato-administrativo>
6. http://www.interlegis.leg.br/produtos_servicos/informacao/OPoderLegislativoMunicipalnoBrasil.pdf

AUDITOR CHEFE

1. Modelos teóricos de Administração Pública: patrimonialista, burocrático e gerencial.
2. Experiências de reformas administrativas.
3. O processo de modernização da Administração Pública.
4. Evolução dos modelos/paradigmas de gestão: a nova gestão pública.
5. Governabilidade, governança e accountability.
6. Governo eletrônico e transparência.
7. Qualidade na Administração Pública.
8. Novas tecnologias gerenciais e organizacionais e sua aplicação na Administração Pública.
9. Gestão Pública empreendedora.
10. Ética no exercício da função pública.
11. Orçamento público e os parâmetros da política fiscal.
12. Ciclo orçamentário.
13. Orçamento e gestão das organizações do setor público; características básicas de sistemas orçamentários modernos: estrutura programática, econômica e organizacional para alocação de recursos (classificações orçamentárias); mensuração de desempenho e controle orçamentário.
14. Formas e Tipos: contábil, operacional, de gestão, financeira, patrimonial e de desempenho.
15. Auditoria no Setor Público Federal: Sistemas de Controle Interno e Externo. Normas Brasileiras para o Exercício da Auditoria Interna.
16. Normas Relativas à Pessoa do Auditor (independência, conhecimento técnico e capacidade profissional).
17. Normas Relativas à Execução do Trabalho e à Opinião do Auditor.
18. Objetivos Técnicos e Procedimentos de Auditoria: planejamento dos trabalhos, programa de auditoria, papéis de trabalho, testes de auditoria, amostragem e estatística em auditoria, eventos ou transações subsequentes, revisão analítica, entrevista, conferência de cálculos, confirmação, observação e procedimentos de auditoria em áreas específicas das demonstrações contábeis.
19. Relatórios e Certificados de Auditoria.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. ATTIE W., Auditoria Interna. São Paulo: Atlas, 2000.
2. COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO. Manual de auditoria interna. Brasília, 2007
3. PINHO, Ruth Carvalho de Santana. Fundamentos de auditoria: auditoria contábil: outras aplicações de auditoria. São Paulo: Atlas, 2007.
4. SILVA, Moacir Marques da. Curso de auditoria governamental: de acordo com as normas internacionais de auditoria pública aprovadas pela INTOSAI. São Paulo. Atlas: 2009.
5. <https://portal.tcu.gov.br/>
6. Portaria-tcu nº 168, de 30 de junho de 2011. Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União (NAT).

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

1. Poderes administrativos. Atos administrativos. Contratos administrativos.
2. Controle da administração. Regime jurídico administrativo. Processo administrativo.
3. Bens públicos. Controle da administração pública. Improbidade administrativa.
4. Desenvolvimento do plano de auditoria: Estratégia de Auditoria, Risco de auditoria. Procedimentos de auditoria: Inspeção, Observação, Investigação, Confirmação, Cálculo, Procedimentos analíticos.
5. Princípios gerais da administração pública. - Servidores públicos.
6. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária.
7. Poder Executivo: atribuições e responsabilidades; Estrutura e funções; Crimes de responsabilidade.
8. Finanças Públicas; Normas gerais; Orçamento Público.
9. Direitos e garantias fundamentais; Noções de Direito Administrativo.
10. Organização administrativa: administração direta e indireta, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP
CONCURSO PÚBLICO



BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. CÂMARA DOS DEPUTADOS. Legislação brasileira sobre gestão de finanças públicas. Coordenação Edições Câmara.
2. CRUZ, F. Auditoria Governamental. Atlas. –
3. CRUZ, Flávio da. (Coordenador). Lei de Responsabilidade Fiscal Comentada: Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. São Paulo: Atlas.
4. DI PIETRO, Maria Sílvia Zanella. Direito Administrativo.
5. FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo, Lumen Juris.
6. KOHAMA, H. Balanços Públicos - Teoria e Prática. Atlas.
7. MACHADO JÚNIOR, J. Teixeira. REIS, Heraldo da Costa. A Lei 4320 comentada e a Lei de Responsabilidade Fiscal. Rio de Janeiro: Lúmen Juris.
8. MATIAS-PEREIRA, José. Manual de Gestão Pública Contemporânea. Atlas.

CONTROLADOR CHEFE

1. Controle Interno: finalidades, atividades e competências.
2. A fiscalização contábil, financeira e orçamentária.
3. Sistema de Controle Interno; Controle Externo; Dos Limites Constitucionais para Repasses ao Poder Legislativo Municipal.
4. Contabilidade Pública: princípios, conceito, objetivo e regime.
5. Receita e despesa pública: conceito, classificação econômica e estágios.
6. Receitas e Despesas Orçamentárias e Extra Orçamentárias.
7. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público: conceito, estruturas e contas do ativo, passivo, resultado e compensação.
8. Balanço financeiro, orçamentário, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais.
9. Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.
10. Demonstrações Contábeis: balanço orçamentário, balanço patrimonial, demonstração das variações patrimoniais;
11. Poderes e Deveres da Administração Pública; Ato Administrativo; Contratos Administrativos;
12. Licitação: conceito, finalidades, modalidades, dispensa e inexigibilidade

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. BOTELHO, Milton Mendes. Manual Prático de Controle Interno na Administração Pública Municipal. 1 ed. Curitiba: Juruá Editora, 2006.
2. PISCITELLI, Roberto Bocaccio e TIMBÓ, Maria Zulene Farias. Contabilidade Pública. Uma Abordagem da Administração Financeira Pública. 11ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.
3. SANTOS, Alaelson Cruz dos. A Importância do Fortalecimento do Controle Interno na Administração Pública.
4. SILVA, Pedro Gabriel Kenne da. O papel do controle interno na administração pública.
5. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público –STN –7ª Edição.
6. Portaria Interministerial nº 163/2001.

MÉDICO (20 HORAS)

1. Doenças dermatológicas: Micose superficiais mais comuns e onicomicoses. Infecções bacterianas e Erisipela. Escabiose. Pediculose. Eczema. Dermite de contato. Urticária.
2. Doenças cardiovasculares: Doença reumática. Insuficiência arterial periférica. Tromboses venosas. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: Hipertensão arterial sistêmica, Insuficiência coronariana, Insuficiência cardíaca congestiva.
3. Doenças Respiratórias: Bronquite aguda e crônica. Asma. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Pneumonia. Tuberculose. Neoplasias. Insuficiência Respiratória Aguda. Tromboembolismo Pulmonar.
4. Doenças otorrinolaringológicas: Rinite. Sinusite. Otite. Amigdalite. Doenças gastrointestinais: Gastrite. Úlcera péptica. Colecistopatias. Diarreia aguda e crônica. Hepatites. Parasitoses intestinais. Tumores de cólon. Doenças renais: Insuficiência renal aguda e crônica. Glomerulonefrites. Nefrolitíase. Infecções urinárias.
5. Doenças metabólicas e endocrinológicas: Desnutrição. Diabetes mellitus. Doenças da Tireoide. Obesidade. Doenças hematológicas: Anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas. Leucopenia. Púrpuras. Distúrbios de coagulação. Leucemias e linfomas. Doenças reumáticas: Osteoartrose. Doença reumatoide juvenil. Gota. Lupus eritematoso sistêmico. Artrite infecciosa.
6. Doenças neurológicas: Cefaleias. Epilepsia. Acidente vascular cerebral. Meningites. Neuropatias periféricas.
7. Doenças psiquiátricas: Alcoolismo. Pânico. Depressão. Surto Psicótico.
8. Doenças infecciosas e transmissíveis: Hanseníase. Doenças sexualmente transmissíveis. AIDS. Leishmaniose. Leptospirose. Doença meningocócica. Virose. Dengue, Tuberculose e Hanseníase;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP
CONCURSO PÚBLICO



9. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária.
10. Orientação dos distúrbios psicológicos mais comuns na prática ambulatorial.
11. Doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses.
12. Doenças imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia.
13. Doenças ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico
14. Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento.
15. O Conselho de Saúde.
16. A Noção de Processo Saúde- Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções).
17. Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado.
18. Anamnese do paciente.
19. Ética médica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS

1. Cadernos da Atenção Básica: (<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>). Nº 12 -Obesidade; Nº 14 -Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica; Nº 15 - Hipertensão Arterial Sistêmica; Nº 16 -Diabetes Mellitus; Nº 19 -Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa; Nº 20 -Carência de Micronutrientes; Nº 21 -Vigilância em Saúde; Nº 28 - Atenção à demanda espontânea na APS; Nº 30 - Procedimentos. Harrison
2. Guia de Vigilância Epidemiológica –7ª ed., 2009 (http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf).
3. Projeto Diretrizes AMB –Associação Médica Brasileira (<http://www.projetodiretrizes.org.br/amb.php>).
4. Portal “Saúde baseada em evidências” (<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/oministerio/principal/periodicos>).
5. Código de Processo Ético Profissional (<http://www.portalmédico.org.br/novocodigo/legislacao.asp>)

MÉDICO ESPECIALISTA – REUMATOLOGIA

1. Semiologia do aparelho locomotor.
2. Anatomia, fisiologia e semiologia osteoarticular.
3. Conhecimentos básicos dos diferentes mecanismos patológicos.
4. Métodos de imagem e as suas principais características.
5. Laboratório em reumatologia.
6. Traumas.
7. Doenças metabólicas e cristais - incluindo imagem e patologia.
8. Doenças da coluna.
9. Doenças ortopédicas da infância.
10. Dor e reumatismos de partes moles.
11. Reabilitação.
12. Osteoartrite.
13. Doenças reumáticas na infância.
14. Artrite reumatóide e espondiloartropatias.
15. Infecções do aparelho locomotor.
16. Doenças autoimunes.
17. Tumores ósseos.
18. Imunopatologia das doenças reumatológicas inflamatórias.
19. Doenças inflamatórias sistêmicas: artrite reumatóide, espondiloartrites, doenças do tecido conjuntivo, vasculites.
20. Fibromialgia e reumatismos de partes moles.
21. Osteoporose.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS:

1. CARVALHO Marco Antônio Parreiras de, LANNA, Cristina Costa Duarte, BÉRTOLO Manoel Barros Reumatologia – DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO, MEDSI, 3ª edição 2008.
2. HARRISON – Tratado de Medicina Interna (Editora McGraw Hill – 16ª ed.). Projeto Diretrizes AMB – Associação Médica Brasileira – Área de Reumatologia (<http://www.projetodiretrizes.org.br/amb.php>).
3. LOPES, A.C.et al. Tratado de clínica médica. vol. 1, São Paulo: Editora ROCA, 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP
CONCURSO PÚBLICO



4. Código de Processo Ético Profissional (<http://www.portalmédico.org.br/novocodigo/legislacao.asp>).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF

1. Código de Ética em Enfermagem.
2. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986.
3. Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987.
4. Enfermagem no centro cirúrgico.
5. Recuperação da anestesia.
6. Central de material e esterilização.
7. Atuação nos períodos pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório.
8. Atuação durante os procedimentos cirúrgico-anestésicos.
9. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica.
10. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia.
11. Uso de material estéril.
12. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica.
13. Noções de controle de infecção hospitalar.
14. Procedimentos de enfermagem.
15. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerosolterapia e curativos.
16. Administração de medicamentos.
17. Coleta de materiais para exames.
18. Enfermagem nas situações de urgência e emergência.
19. Conceitos de emergência e urgência.
20. Estrutura e organização do pronto socorro.
21. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardio-respiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos.
22. Enfermagem em saúde pública.
23. Política Nacional de Imunização.
24. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis.
25. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias.
26. Programa de assistência integrada à saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso.
27. Conduta ética dos profissionais da área de saúde.
28. Princípios gerais de segurança no trabalho.
29. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho.
30. Princípios de ergonomia no trabalho.
31. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho
32. Curativo: tipos de feridas, agravos e técnicas de curativo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BONASSA, E. M. A. Enfermagem em terapêutica oncológica. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2000.
2. BRASIL. Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e de outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 9 jun. 1987.
3. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN. Resolução COFEN nº 311, de 8 de fevereiro de 2007. Aprova o Código de ética dos Profissionais de Enfermagem e de outras providências.
4. KOCH, M. R. et al. Técnicas básicas de enfermagem. 18. ed. Curitiba: Século XXI, 2001.
5. OLIVEIRA, A. C. Infecções hospitalares: epidemiologia, prevenção e controle. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP
CONCURSO PÚBLICO



ANEXO III

Prova Objetiva para todos os Cargos → Quantidade de Questões e Pontuação.

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	20	1,5	30
Matemática	16	1,5	24
Conhecimentos Específicos	23	2,0	46
	59		100



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP
CONCURSO PÚBLICO



ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL E LACTANTE.

Dados do candidato:

NOME:	
INSCRIÇÃO:	RG:
CARGO:	
TELEFONE:	CELULAR:

CANDIDATA LACTANTE? ☐ SIM ☐ NÃO

Se sim, anexar cópia da certidão de nascimento da criança.

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? ☐ SIM ☐ NÃO

Se sim, especifique a deficiência:

Nº do CID: _____

Nome do médico que assina do Laudo:

Nº do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? ☐ SIM ☐ NÃO

- ☐ SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)
- ☐ MESA PARA CADEIRANTE
- ☐ SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE
- ☐ LEDOR
- ☐ TRANSCRITOR
- ☐ PROVA EM BRAILLE
- ☐ PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)
- ☐ INTERPRETE DE LIBRAS
- ☐ OUTRA.QUAL? _____

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa para Excelência Seleções Ltda. – ME, Rua Arapongas, 60, Zona 08, Cep-87.050-420, Maringá/PR, até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Edital.

Taubaté - SP, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



Uso exclusivo da Excelência Seleções



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP
CONCURSO PÚBLICO



ANEXO V

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF
sob nº _____, Cédula de Identidade nº _____, residente à Rua
_____, nº _____, Bairro _____,
Município de _____, Estado de _____, telefones
_____, venho **requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição do
concurso nº 001/2019, para o cargo de _____**, de
Taubaté/SP, na condição de **desempregado**, pois preencho os requisitos do DECRETO nº 14.389, de 29 de
novembro de 2018, do Município de Taubaté, estado de São Paulo.

**Declaro, neste ato, que a informação aqui prestada é a mais absoluta expressão da verdade, estando
ciente que, caso contrário, estarei sujeito à pena de eliminação do concurso público.**

Taubaté/SP, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



Uso exclusivo da Excelência Seleções